

**MINUTA DA ATA DA
19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia dois de outubro de 2019, pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com as seguintes presenças: _____

O Senhor Presidente: _____

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS _____

Vereadores: _____

EDGAR LUÍS SIMÕES VALLES _____

FERNANDO JORGE PAINHO FERREIRA _____

PAULO CÉSAR PRATA TEIXEIRA _____

ANA SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS _____

MARCO PAULO LEMOS PINA _____

ANA ISABEL COSME GOMES _____

MÓNICA LISA GONÇALVES VILARINHO _____

JOÃO PAULO DA CRUZ ANTÓNIO _____

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO _____

DEOLINDA LAMAS MARTINS _____

O Senhor Vereador Ricardo Tomás não esteve presente na reunião, tendo sido substituído pela Senhora Vereadora Deolinda Lamas Martins. _____

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia 30 de setembro de dois mil e dezanove, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 28.163.356,24 (vinte e oito milhões, cento e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos). _____

2.3 – RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO PDM DE ODIVELAS, POR ADEQUAÇÃO AO NOVO REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL (RJIGT). (GPEPE/SPDM) -----

Deliberado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e da bancada do PPD/PSD e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, de acordo com o proposto na informação n.º 05/GPEPE/MC/19, de 2019-09-24, com o despacho do Senhor Presidente, aprovar o seguinte:-----

1. Nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 115.º, conjugado com o art.º 118.º do RJIGT, a dar início ao procedimento e alteração do PDM de Odivelas, por forma a permitir a sua adequação ao novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; -----
2. Nos termos do n.º 3 do art.º 76.º do RJIGT, os Termos de Referências destinados à condução do processo de alteração do PDM de Odivelas para adequação ao Regime Jurídico dos instrumentos de Gestão Territorial; -----
3. Nos termos do n.º 2 do art.º 120.º, aprovar o documento de justificação para não sujeição da alteração ao PDM a avaliação ambiental estratégica; -----
4. Nos termos do n.º 1 do art.º 76.º e n.º 2 do art.º 88 do RJIGT, proceder à abertura de um período de participação pública, não inferior a 30 dias (com início a partir do 5.º dia útil após a publicação do respetivo Aviso no Diário da República), destinado à formulação de sugestões e apresentação de informações relativas a quaisquer questões que possam ser consideradas em sede de alteração do PDM por todos os interessados; -----
5. Nos termos do n.º 1 do art.º 76.º do RJIGT, determinar a conclusão do procedimento de alteração do PDM para adequação ao no RJIGT até julho de 2020. -----

O Senhor Vereador Painho Ferreira, pela bancada da CDU, proferiu uma **declaração de voto** que será transcrita em ata. -----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira ausentou-se do seu lugar na reunião. -----

III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----

3.1 - SIMAR – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS NATURAL COMPRIMIDO DIVIDIDO EM DOIS LOTES - CP/32/2019. (DMGAG) -----